

**REDE ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49**  
**NIRE 35.300.029.780**  
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2010**

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2010, às 10:00 horas, na sede social, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 2439 – 5º andar, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião Presidente do Conselho de Administração Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior que convidou a mim Alberto José Rodrigues Alves para secretariá-lo. O Presidente esclareceu que a reunião tinha como ordem do dia, deliberar sobre a realização da distribuição pública de sobras de ações não subscritas no âmbito do aumento de capital da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de agosto de 2010 (“AGE”), por meio de leilão na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), conforme dispõe o artigo 171, §7º, alínea “b”, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

O Presidente informou que na AGE, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor mínimo de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) e máximo de R\$806.663.131,00 (oitocentos e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e um reais), mediante a emissão de, no mínimo, 99.630.686 (noventa e nove milhões, seiscentas e trinta mil, seiscentas e oitenta e seis) novas ações, sendo 68.412.918 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e doze mil, novecentas e dezoito) novas ações ordinárias e 31.217.768 (trinta e uma milhões, duzentas e dezessete mil, setecentas e sessenta e oito) novas ações preferenciais, e de, no máximo, 133.947.335 (cento e trinta e três milhões, novecentas e quarenta e sete mil, trezentas e trinta e cinco) novas ações, sendo 91.976.963 (noventa e uma milhões, novecentas e setenta e seis mil, novecentas e sessenta e três) novas ações ordinárias e 41.970.373 (quarenta e uma milhões, novecentas e setenta mil, trezentas e setenta e três) novas ações preferenciais (“Aumento de Capital Máximo”), todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$6,022241 por ação ordinária e/ou ação preferencial, apurados

conforme laudos de avaliação realizados por instituições de reconhecida reputação no mercado (“Aumento de Capital”).

Em Aviso aos Acionistas divulgado em 17 de agosto de 2010, a Companhia informou seus acionistas que o prazo para exercício do direito de preferência na subscrição das novas ações ordinárias e ações preferenciais emitidas pela Companhia teve início em 18 de agosto de 2010 e término em 16 de setembro de 2010.

Em Aviso aos Acionistas divulgado em 22 de setembro de 2010, a Companhia informou seus acionistas, que aqueles que exerceram o direito de preferência e manifestaram interesse na subscrição de sobras de ações não subscritas nos respectivos boletins de subscrição, poderiam, no período compreendido entre 22 de setembro de 2010 e 28 de setembro de 2010, subscrever tais sobras de ações no âmbito do Aumento de Capital.

Após a realização do rateio de ações não subscritas supramencionado, conforme determina a alínea “b”, §7º, do artigo 171, da Lei das Sociedades por Ações, apuraram-se sobras de ações não subscritas, sendo 19.009.607 (dezenove milhões, nove mil, seiscentas e sete) ações ordinárias e 10.193.741 (dez milhões, cento e noventa e três mil, setecentas e quarenta e uma) ações preferenciais de emissão da Companhia (“Sobras”), representativas, respectivamente, de 20,67% e de 24,29% do Aumento de Capital Máximo.

Ademais, a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, (“ICVM 400”) determina que o Leilão seja registrado na CVM por se tratar de uma distribuição pública de ações. Deste modo, a Companhia pleiteará o registro do Leilão junto à CVM.

Finalmente, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia informou que, em assembleia geral extraordinária realizada em 12 de junho de 2008, na qual foram deliberadas a adesão da Companhia ao segmento especial de negociação de valores mobiliários do Nível 2 da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Nível 2” e “BM&FBOVESPA”, respectivamente) disciplinado pelo Regulamento de Listagem do Nível 2 da BM&FBOVESPA (“Regulamento”), bem como a adequação e consequente alteração do Estatuto Social da Companhia, sendo que a eficácia de tais deliberações estavam condicionadas à aprovação pela BM&FBOVESPA da adesão da Companhia ao

Nível 2, e à publicação de anúncio de início de oferta pública de ações. Não houve a concretização da condição suspensiva e, portanto, a adesão ao Nível 2 não ocorreu e o Estatuto Social da Companhia não foi alterado. Não obstante, tendo em vista que o Leilão aqui previsto deverá ser registrado pela CVM como oferta pública de ações, mas que não deverá gerar liquidez então pretendida, faz-se necessário a convocação de nova assembleia geral extraordinária para revogar todas as deliberações tomadas pelos acionistas na referida assembleia.

Dando prosseguimento, os membros do Conselho de Administração, por decisão unânime dos presentes, decidiram:

(i) aprovar a distribuição pública do saldo de 19.009.607 (dezenove milhões, nove mil, seiscentas e sete) ações ordinárias e 10.193.741 (dez milhões, cento e noventa e três mil, setecentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia, não subscritas no âmbito do Aumento de Capital, a ser realizado por meio de leilão na BM&FBOVESPA (“Oferta”), tendo em vista que foi constatada sobras de ações não subscritas após a apuração dos direitos de preferência dos acionistas da Companhia, conforme previsto no artigo 171, da Lei das Sociedades por Ações e após a realização do rateio de sobras de ações na proporção das ações subscritas por aqueles acionistas que manifestaram nos respectivos boletins de subscrição sua intenção de subscrever sobras de ações, conforme determina o artigo 171, alínea “b”, §7º, da Lei das Sociedades por Ações, no âmbito do Aumento de Capital.

(ii) autorizar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre o cancelamento e revogação de todas as deliberações tomadas pelos acionistas da Companhia em assembleia geral extraordinária realizada em 12 de junho de 2008, tendo em vista que o Leilão aprovado em (i) supra, não deverá criar a mesma liquidez esperada quando da tentativa de concretização de oferta pública de ações que trata a assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 12 de junho de 2008 e confirmar que o Estatuto Social da Companhia de 16/08/2010 permanece em vigor mesmo após a realização do Leilão.

(iii) autorizar a Diretoria da Companhia expressamente a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação do pedido de registro de distribuição pública de ações na BM&FBOVESPA, podendo assinar todos e quaisquer

documentos relacionados a este fim, especialmente junto à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA, ratificando, ainda, todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia anteriores a esta Reunião no que tange à realização do Aumento de Capital e da Oferta.

(iv) registrar o recebimento por carta dos votos favoráveis dos conselheiros Srs: Joaquim Dias de Castro e José Eduardo Costanzo.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente Reunião do Conselho de Administração encerrada, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes em livro próprio. São Paulo, 08 de outubro de 2010. (a.a.) Jorge Queiroz de Moraes Junior – **Presidente**. Alberto José Rodrigues Alves – **Secretário**. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues Alves, Sebastião Bimbati, Plácido Gonçalves Meirelles, João Carlos Hopp e Martus Antonio Rodrigues Tavares.

---

A presente ata confere com o original lavrado no livro nº 04 de registro de atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 35 a 38.

**Jorge Queiroz de Moraes Junior**  
Presidente

**Alberto José Rodrigues Alves**  
Secretário

JUCESP nº 372.776/10-3, em sessão de 15/10/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy –  
Secretária Geral